



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

RELATÓRIO SÍNTESE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2025



I.9.

I. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

9. DEPARTAMENTO DAS TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

9.1. CRIAÇÃO E MISSÃO

O Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI), criado pelo Estatuto do Ministério Público (EMP) aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27.8, funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República (n.º 3 do artigo 15.º do EMP).

Cabe-lhe a coordenação e gestão dos sistemas e tecnologias de informação do Ministério Público, abrangendo todas as vertentes tecnológicas – estratégica, aplicacional, sistemas de suporte, apoio ao utilizador, relacionamento com entidades externas, segurança e formação –, bem como toda a área de informação estatística do Ministério Público (artigo 53.º do EMP).

A amplitude da reconfiguração do projeto tecnológico da Procuradoria-Geral da República (PGR) com a criação do DTSI é o reconhecimento de que os sistemas de informação são um dos pilares estratégicos fundamentais para a atuação e credibilidade do Ministério Público, em especial a sua função enquanto titular da ação penal e a sua natureza de magistratura de iniciativa em defesa da legalidade democrática e dos direitos e interesses previstos na Constituição e na Lei.

A fim de cumprir as suas atribuições e habilitar a PGR a interagir, como parceiro fundamental e de pleno direito, no desenvolvimento da política de transição tecnológica para a Justiça, o DTSI coordenou e integrou todos os recursos da área Tecnológica e Sistemas de informação da PGR, procurando sinergias e uma linha de atuação orientada pelos seguintes valores: (i) *Foco na adequação às necessidades dos utilizadores*; (ii) *Celeridade*; (iii) *Segurança informática*; (iv) *Acesso à informação*; (v.) *Simplicidade*; e (vi.) *Acessibilidade dos sistemas informáticos (resiliência tecnológica)*.

9.2. ESTRUTURA

Em 2025, prosseguiu o esforço de criação e consolidação de uma estrutura no DTSI (conforme proposta superiormente apresentada) capaz de lhe atribuir a resiliência e capacidade necessárias para o desempenho das suas funções estatutárias.

Pese embora se trate de um desígnio estratégico da PGR, a inexistência de diploma legal que regule a sua orgânica em face da aprovação do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27.8) é um problema que afeta diretamente a criação da estrutura adequada para o funcionamento do DTSI e dotá-lo dos meios técnicos e recursos humanos adequado à sua concretização.

Apesar da ausência deste diploma definidor da sua estrutura, o DTSl organizou-se informalmente numa direção a que reportam duas áreas, integrando todos os recursos da área tecnológica de sistemas de Informação da PGR:

■ *Área de Negócio:*

- Direção;
- Planeamento, monitorização e estatística;
- Inovação tecnológica e projetos.

■ *Área Técnica:*

- Administração de sistemas e redes;
- Desenvolvimento aplicacional e sistemas de informação;
- Integração e suporte tecnológico dos Sistemas de informação.

9.2.1. Área de negócio

A atual direção do DTSl tomou posse, em 2 de dezembro de 2024 e mantém-se a cargo de uma Procuradora-Geral-Adjunta, coadjuvada por um oficial de justiça.

Desde o início de funções, em setembro de 2022, a direção do DTSl estruturada nos termos que constam deste relatório, assumiu a coordenação de toda a atividade do departamento e da Divisão de Planeamento, Organização e Informática (DPOI) na área informática e tecnológica.

A equipa de Planeamento, Monitorização e Estatística, é atualmente integrada por um Procurador da República e um Oficial de justiça; e a equipa de Inovação Tecnológica e Projetos é integrada por dois procuradores da República; e, uma Oficial de justiça.

9.2.2. Área técnica

Na área técnica, chefiada por um Chefe de Divisão (dirigente intermédio do 2.º grau, cujo lugar vagou em 31.12.2024 e continuou por preencher até 31.12.2025), a subunidade de Administração de sistemas e redes integra um coordenador especialista de sistemas e tecnologias de informação, um técnico superior e três técnicos de sistemas e tecnologias de informação; a subunidade de Desenvolvimento aplicacional e Sistemas de Informação é integrada por uma coordenadora especialista de sistemas e tecnologias de informação, seis Especialistas de sistemas e tecnologias de informação e três técnicos de Informática; e a subunidade de Integração e Suporte Tecnológico dos Sistemas de Informação integra uma coordenadora técnica de sistemas e tecnologias de informação; uma técnica superior e dois técnicos de sistemas de tecnologias e sistemas de informação.



9.3. ATIVIDADE

9.3.1. Direção

No âmbito da sua atividade de coordenação, no ano de 2025, para além de atividade diversa relacionada, designadamente, com a análise das temáticas e da informação disponível, com a criação de dinâmicas de articulação e integração, bem como de um canal de comunicação no portal do MP, a direção do DTSI procedeu, em tempo real, ao acompanhamento e articulação dos sistemas informáticos do Ministério Público, entre outros, com todos os departamentos/gabinetes da PGR, o Ministério da Justiça, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), os órgãos de polícia criminal e a Procuradoria Europeia.

Por outro lado, desenvolveu e implementou uma visão estratégica para o departamento alinhada com os objetivos estratégicos da PGR, designadamente:

- *O acompanhamento e supervisão da execução dos projetos em curso garantindo e assegurando o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos;*
- *A gestão de recursos humanos, financeiros e técnicos do departamento;*
- *O acompanhamento de contratação pública associada aos projetos e aplicações informáticas; e, bem assim, como as ações formativas (internas);*
- *Impulsionou o desenvolvimento, estabelecimento e implementação de políticas e procedimentos relacionados com a segurança da informação e conformidade legal na gestão de bases de dados;*
- *Promoveu e acompanhou a área técnica na identificação e mitigação dos riscos de segurança, garantindo a proteção dos dados e sistemas contra ameaças internas e externas;*
- *Acompanhou a área de transição tecnológica na exploração de tendências tecnológicas para inovação dos vários departamentos internos com os quais trabalha em estreita colaboração, no sentido de entender as necessidades de tecnologia e fornecer soluções eficazes;*
- *A elaboração de relatórios e reuniões internas regulares, visando a melhoria do desempenho do departamento, comunicando superiormente esses resultados;*
- *Assegurou a gestão e manutenção do proGest (aplicação de gestão e tramitação de processos na PGR), em coordenação com a DPOI;*
- *A gestão e manutenção do SIMP – Sistema de informação do Ministério Público (aplicação de divulgação de informação e comunicações internas);*
- *A manutenção do sistema de gestão de denúncias online de corrupção;*
- *A coordenação dos trabalhos no âmbito do movimento dos magistrados do Ministério Público 2025); e*
- *A articulação e colaboração para promoção de novas iniciativas no âmbito do PRR.*

Em simultâneo, elementos da direção participaram em dezena e meia de reuniões, colóquios e apresentações.

9.3.1.1. Planeamento, Monitorização e Estatística

Cumprindo a atribuição do DTSI em matéria de criação, manutenção, aperfeiçoamento e produção estatística do Ministério Público, a equipa de Planeamento, monitorização e estatística desenvolveu, no decurso de 2025, considerável número de trabalhos de recolha e informação estatística; e de recolha de decisões e despachos finais proferidos, a pedido da Procuradoria-Geral da República e dos Gabinetes que a compõem, assim como, satisfaz pedidos de outras estruturas do Ministério Público; e de organizações nacionais e internacionais, relativamente a um conjunto diversificado de mais de três dezenas de temáticas, em regra referentes a diversos anos:

- a) Crime de violência doméstica:
 - *Os relatórios mensais estatísticos dos inquéritos entrados, acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e pendentes;*
 - *A atualização mensal dos mapas de homicídios ocorridos em contexto de violência doméstica de 2022 a 2025;*
 - *A atualização mensal dos mapas de homicídios tentados ocorridos em contexto de violência doméstica de 2021 a 2025;*
 - *A recolha de todos os despachos finais (acusação/arquivamento) e todos os acórdãos proferidos quer os proferidos na primeira instância, quer os proferidos pelos tribunais superiores no que diz respeito igualmente aos homicídios tentados e consumados em contexto de violência doméstica;*
 - *Havendo inquéritos/processos anteriores em que são intervenientes vítima e agressor(a), elaboração de relatórios sintetizados sobre o que ali é relatado, qual o risco avaliado pelos OPC's, recolhendo também não só as fichas de avaliação, bem como despachos finais que tivessem entretanto sido proferidos; e*
 - *A elaboração de síntese anual com todos os dados recolhidos e a subsequente análise de indicadores gerais factuais dos homicídios, ocorridos em contexto de violência doméstica no ano de 2025.*
- b) Recolha de dados para o Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) de 2024, relativamente a tipologias criminais relevantes para a análise e, também, para os inquéritos tutelares educativos.
- c) Mapas e relatórios estatísticos sobre:
 - *As agressões físicas por agentes de autoridade – ano de 2024;*
 - *A recolha e introdução de dados dos anos de 2019 a 2024 para a avaliação nacional de risco – ANR – de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo relativamente a mais de 40 tipos legais de crime;*
 - *Os relatórios sobre crimes de ódio (ano 2025), nele se incluindo vários tipos legais de crime;*
 - *Os relatórios relativos aos crimes de devassa da vida privada (ano de 2019 a 2025), crimes económico-financeiros e roubo em espaço fechado (ano de 2023), crime de*



gravações e fotografias ilícitas (ano de 2019 a novembro de 2025), crime de mutilação genital feminina (ano de 2023 e 2024);

- *O mapa de inquéritos entrados no ano de 2024 e 2025 nos DIAP Regionais;*
- *O mapa e análise estatística de ações propostas pelo Ministério Público de tratamento involuntário – ano de 2025;*
- *O mapa e análise estatística de processos administrativos (dossiers de preparação e acompanhamento) registados com a espécie de tratamento involuntário – ano de 2025;*
- *O mapa e análise estatística de ações propostas pelo Ministério Público de maior acompanhado – ano de 2025;*
- *O mapa e análise estatística de processos administrativos (dossiers de preparação e acompanhamento) registados com a espécie de maior acompanhado – ano de 2025;*
- *A recolha de dados de inquéritos findos – o seu número (NUIPC), o departamento de investigação e ação penal em que se encontram e encontravam e o seu estado (arquivado ou acusado) relativo ao ano de 2025 – a pedido do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) sobre os crimes de abuso de poder, branqueamento, concussão, corrupção, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, participação económica em negócio, peculato, prevaricação, recebimento indevido de vantagem e tráfico de influência;*
- *O mapa e análise do número de cidadãos a quem foi aplicada a medida de coação de prisão preventiva – anos 2014 a 2025 – por tipo legal de crime com discriminação em dois relatórios autónomos a esse os relativos ao crime de violência doméstica e aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual;*
- *Os mapas sobre a duração média dos inquéritos (findos) relativamente aos anos de 2021 a 2025 relativamente a 22 tipos legais de crime;*
- *A análise de processos de violência doméstica, a pedido da European and Association of Psychology and Law (EAPL);*
- *Os mapas estatísticos dos Tribunais da Relação (2019 a 2025), relativos às espécies processuais de recursos (secções social, penal e cível), inquéritos, cooperação judiciária internacional e processos administrativos;*
- *O mapa e relatório sobre o tráfico de pessoas (2021 a 2025) nas vertentes de exploração (mendicância, para o trabalho, para atividades relacionadas com a prostituição, para adoção), e, ainda, os dados relativos a crimes de auxílio à imigração ilegal, escravidão e tráfico de menores;*
- *O mapa e relatório sobre o crime de violação de segredo de justiça (nos anos 2019 a 2025).*

d) Outras atividades: integração no grupo de trabalho de Mapas e Estatísticas (criado em novembro de 2024, cujo trabalho culminou com apresentação de proposta final enviada à Direção-geral da administração da Justiça (DGAJ)); coordenação do grupo de trabalho do MP Codex; participação em grupo de trabalho sobre prova digital e migração de documentos; e participação em reuniões com o Instituto de Registos e Notariado (IRN) sobre a plataforma da nacionalidade; e, com a DGPJ, na plataforma de Indicadores de Gestão de comarcas.

9.3.1.2. Inovação Tecnológica e Projetos

Durante o ano de 2025, a área de inovação tecnológica e projetos do DTSl prosseguiu a estratégia de inovação digital e reconfiguração tecnológica da estrutura aplicacional da PGR.

Foi um ano marcado pelo prosseguimento da execução do projeto da PGR no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a execução de várias atividades que visam dotar a PGR de condições de resiliência e cibersegurança na sua infraestrutura de computação, bem como pela continuação da vertente de desenvolvimento deste projeto, o Sistema Integrado de Gestão dos Magistrados do Ministério Público (SIGMMP).

No ano 2025, prosseguiu a execução do projeto hiperconvergente (PRR), através do qual a PGR obterá condições de resiliência e cibersegurança na sua infraestrutura de computação.

Para além deste projeto, continuou a execução aplicacional do projeto NSIMP (novo SIMP), que visa atualizar tecnologicamente o SIMP e o proGEST, bem como a conclusão e lançamento da atualização do portal do Ministério Público.

A área de inovação tecnológica e projetos desenvolveu a sua atividade com as equipas internas do DTSl e da DPOI e, na área da contratação pública e contabilidade, em estreita colaboração com a Secretaria-Geral da PGR.

Para além dos projetos da PGR, a área de inovação tecnológica e projetos participou em projetos externos, tais como a implementação da versão 2.0 da plataforma para o intercâmbio de informação criminal, a cargo do gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna ou a análise técnica e funcional para a implementação da ferramenta resultante do Regulamento (UE) n.º 2023/1543 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, coordenado pela Comissão Europeia.

A área de inovação tecnológica e projetos participou igualmente de forma ativa no fórum para a modernização da Justiça, e procedeu à articulação com as entidades gestoras de fundos para o desenvolvimento dos projetos.

A sedimentação e maturidade das soluções desenvolvidas quanto à arquitetura aplicacional orientada a serviços permitiu igualmente a sua demonstração interna e externa, aqui se destacando as várias apresentações realizadas a solicitação da Comissão Europeia, do Ministério da Justiça e da ARTE, entre outras entidades.

Durante o ano de 2025, as atividades essenciais da área tecnológica e projetos implicaram a realização de 246 reuniões de trabalho (incluindo técnicas) e a elaboração de especificações técnicas, contratuais e funcionais referentes aos projetos e atividades desenvolvidas, bem como os relatórios periódicos e reportes de projetos juntos das entidades financiadoras e de controlo e supervisão.



9.3.1.3. Principais Projetos

PRR: Projeto TD C18-i01.10: Justiça económica e ambiente de negócios/PGR

Trata-se de um projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento TD C18-i01.10), correspondente ao projeto 92.1 da área da Justiça.

Durante o ano de 2025 foram concluídos os marcos e metas essenciais do projeto, com a entrega do código referente ao Sistema Integrado de Gestão dos Magistrados do Ministério Público (SIGMMP), em 15 de Dezembro, e a entrega da solução de computação hiperconvergente, crítica em termos de resiliência e cibersegurança e que permitirá um incremento exponencial da capacidade de processamento da infraestrutura informática da PGR.

Para além destes marcos, foram ainda entregues os equipamentos referentes à solução de armazenamento de dados, da solução de ciber resiliência, de equipamento de roteamento para o datacenter e ainda com o lançamento da terceira fase da atividade de fornecimento, configuração e entrega de equipamentos informáticos de uso pessoal para a PGR, de digitalizadores de alto débito e de equipamentos audiovisuais.

NSIMP

No ano de 2025, prosseguiu a execução do projeto NSIMP, enquadrado na estratégia de transição digital da PGR, suportado através de orçamento próprio, a atualização tecnológica do SIMP e o proGest, tendo sido concluída a versão 1.0.

Foi iniciada a fase de desenvolvimento, com a definição das especificações e integrações de serviços, para desenvolvimento do novo proGest.

Plataforma para o intercâmbio de informação criminal (PIIC)

Durante o ano de 2025, prosseguiram os trabalhos de desenvolvimento da PIIC, técnicos e funcionais, no grupo de trabalho designado para o efeito, projeto este conduzido sob a égide do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Foi realizada com sucesso, nova ação de formação de primeiro nível a utilizadores magistrados do Ministério Público (DCIAP).

Foram realizadas várias reuniões técnicas e de trabalho para o estabelecimento do workflow específico do DCIAP e prosseguiu o desenvolvimento nesta vertente, não concluído em 2025, a cargo do IGFEJ.

Inovação tecnológica

Em 2025, prosseguiu o esforço de criação e consolidação de uma estrutura no DTSI capaz de lhe atribuir a resiliência e capacidade necessárias para o desempenho das suas funções estatutárias.

Para além da criação da estrutura adequada do DTSI, prosseguiu a consolidação da aplicação de princípios de gestão aplicacional e de infraestruturas, com o foco essencial na garantia da manutenção aplicacional desde o momento da sua inepção até ao termo do seu ciclo de vida, em condições de segurança e usabilidade para satisfação das necessidades de negócio.

Prosseguiu a análise das tendências tecnológicas e de enquadramento legal, particularmente no espaço europeu, aplicáveis à área tecnológica, bem como a aposta numa arquitetura de *software* orientada a serviços, que corresponde ao atual padrão de criação de uma infraestrutura digital moderna, funcional e eficiente.

9.3.2. Área técnica

9.3.2.1. Administração de Sistemas e Redes

A equipa de Administração de Sistemas e Redes assegura a manutenção de um centro de dados autónomo composto por equipamentos diversos, distribuídos por três polos espalhados pelo país, um deles, no edifício sede da PGR. Como área da tecnologia da informação, concentra o foco da sua atuação na instalação, configuração, gestão e manutenção de sistemas e redes de computadores da PGR e respetivos departamentos, garante e assegura que os sistemas e redes de computadores internos funcionam de forma correta, segura e eficiente.

Compete-lhe planear e projetar redes de comunicação, atendendo aos objetivos, características e necessidades da PGR e do Ministério Público; gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, otimizando o funcionamento dos mesmos; instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, assegurando o correto funcionamento das mesmas; planear e implementar políticas de segurança informática e segurança da informação; proceder à elaboração de relatórios de análise digital forense; efetuar a gestão dos equipamentos informáticos.

Implementado que foi o novo serviço *Helpdesk*, esta equipa, ao longo do ano de 2025, deu resposta a um total de 2.562 pedidos (*tickets*).

9.3.2.2. Desenvolvimento Aplicacional e Sistemas de Informação

A equipa de Desenvolvimento Aplicacional e Sistemas de Informação concentra a sua atividade na criação, desenvolvimento, implementação de *software* personalizado e dedicado às necessidades específicas da PGR, que podem ser projetados para agilizar processos de negócio, gestão e análise de dados, assistência no processo decisório, entre outras funções. Com competências em programação, criação e gestão de bases de dados e gestão de projetos, os seus elementos trabalham em estreita colaboração com as unidades internas da PGR para entender os requisitos do sistema, no sentido de projetarem soluções que atendam aos requisitos e necessidades identificadas.



No dia 1.7.2023 foi implementado o novo serviço *Helpdesk*, disponível na intranet da PGR, que permite de forma simples e rápida desencadear diversos pedidos de apoio, suporte informático e de colaboração em trabalhos informáticos.

Durante o ano de 2025, foi registado um total de 12.127 tickets (no ano anterior, foram 9.491), distribuídos da seguinte forma pelas suas subunidades:

- *Administração de sistemas e redes – 2.562*
- *Desenvolvimento aplicacional e sistemas de informação – 5.404*
- *Integração e suporte tecnológico dos sistemas de informação – 1.870*
- *Novo colaborador – 54*
- *Entrada info – 158*

A atividade da equipa em 2025 desenvolveu-se, por outro lado, em diferentes âmbitos:

- *No âmbito do projeto +SIM Apostila, na vertente Apostila que habilitará a tramitação de todos os pedidos de apostila, incluindo a apostila eletrónica durante o ano de 2025 realizaram-se testes aplicacionais nos seus vários módulos integrados, ou seja, em FrontOffice – e-apostila e e-registo – e e-pedido, financeiro em BackOffice;*
- *No projeto SIGMMP procedeu a análise funcional de requisitos técnicos e levantamento das funcionalidades desenvolvidas na Base de Dados (BD) Magistrados em produção e outros requisitos para melhoramento e interação entre o magistrado, seus superiores hierárquicos e PGR, com vista à modernização dos SI de suporte à atividade do Conselho Superior do Ministério Público e Procuradoria-Geral da República;*
- *Intervio no portal do MP, Microsites, Intranet, SIMP, proGest, Ministério Público CPLP e ThinkThank; no movimento de magistrados de 2025 e na preparação e simulação do movimento para 2025, de acordo com as novas regras, nos procedimentos técnicos para formação contínua de magistrados no âmbito do projeto “Formação Contínua do CEJ 2024/2025”;*
- *Na análise, o desenvolvimento e a disponibilização de formulários online para comunicação, na implementação de layout de acordo com a identidade gráfica do Ministério Público;*
- *Na estruturação e formatação de trabalhos técnicos de elevada exigência e na realização de testes solicitados, atualização de residências e pedidos de autorização para residir fora da circunscrição, na atualização dos índices dos magistrados, no Boletim Informativo do CSMP; e*
- *No apoio ao utilizador das bases de dados, nas apostilas, nos Pareceres do Conselho Consultivo (CC) da PGR, no Boletim Bibliográfico, nos formulários online, no design, no apoio e colaboração transversal aos diversos serviços e departamentos da PGR e às diversas aplicações em utilização.*

9.3.2.3. Integração e Suporte Tecnológico dos Sistemas de Informação

A equipa de Integração e suporte tecnológico dos sistemas de informação (apoio informático da DPOI) assegura apoio técnico a 7 edifícios, 400 colaboradores e 400 postos de trabalho.

Esta mesma equipa diligencia ainda pelo apoio aos Inspetores e secretários de Inspeção do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) dispersos pelo país e aos demais serviços, gabinetes e departamento da PGR; procede ao agendamento, preparação e apoio à realização de reuniões presenciais, remotas ou híbridas; assegura de igual forma a configuração, instalação e manutenção de dezassete multifunções do universo da PGR e quinze *scanners* de alta capacidade em diversos pontos do país.

Em 2025, de acordo com um plano de distribuição previamente elaborado, esta equipa procedeu à configuração, instalação e substituição de um total de 472 equipamentos, nele se incluindo um conjunto diversificado de atividades relacionadas.

Adicionalmente, ao longo do ano de 2025, esta equipa deu resposta a 5.404 pedidos (no ano anterior, haviam sido 2.364), registados na plataforma interna de *Helpdesk*.

O Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação da PGR dispõe de um [microsite](#) no [Portal do Ministério Público](#).

**EM DEFESA DA
LEGALIDADE
DEMOCRÁTICA**